



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO N.º 027/2024/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 16 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Ordinária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 005/2024**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 003/2024, que dispõe sobre a obrigação de a empresa de fornecimento de água a disponibilizar o pagamento por meio do sistema Pix no momento da suspensão do serviço, no âmbito do Município de Alfredo Chaves, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 15 de fevereiro de 2024, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

